MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 16, de 11 de março de 2014

Altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – A Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10 – ...

I – adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8486, de 13/03/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 966, de 13/03/2014